

PORTARIA nº. 028/2017

Dispõe sobre concessão de gratificação de titulação à servidor que específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Inêz Aparecida Leite pleiteando a concessão de gratificação de titulação decorrente de conclusão de curso de pós graduação lato sensu em administração pública;

CONSIDERANDO que o cargo de assistente administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2171/2011, possui por atribuições realizar serviços administrativos gerais, internos e externos, subordinado à Diretoria Geral; realizar serviços administrativos internos; prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelo supervisor administrativo; realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência; realizar outras tarefas administrativas auxiliares. necessidade de disciplinar a concessão de férias com vistas na manutenção dos serviços públicos, observando-se a conveniência e a oportunidade da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a pós graduação lato sensu em administração pública realizada pela servidora Inêz Aparecida Leite possui em sua grade curricular disciplinas nas áreas de administração pública que possuem relação direta com as atribuições do cargo de assistente administrativo especialmente nas áreas de: administração pública direta e indireta; contratos e licitações; controle interno e externo da administração pública; gestão participativa e planejamento orçamentário; planejamento e orçamento público; poderes e deveres administrativos; políticas públicas em saúde, educação e habitação

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à Inêz Aparecida Leite, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, a gratificação de titulação no percentual de 10% (dez por cento) conforme expressamente previsto no art. 69, II e 69-B, §1º inciso I, todos da Lei 2042/2006 com redação determinada pela lei nº 2274/2015.

Parágrafo único. A gratificação constante do *caput* deste artigo será calculada sobre o vencimento básico do cargo de provimento efetivo da servidora.

Art. 2º A gratificação concedida nesta portaria terá vigência a partir da competência janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Rio Piracicaba, 27 de dezembro de 2017.

Tarcísio Bertoldo
Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba